

DESPACHO

Pregão Presencial 009-2021

Trata-se de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/2018 da ANVISA, para atendimento aos municípios consorciados do CONVALE em convênios e demandas.

Considerando que Suspensão e adiamento são sinônimos de interrupção temporária ou definitiva de algo, ao passo em que prorrogação é o ato de prolongamento, de adiar o término de algo, de fazer durar além do tempo estabelecido.

Considerando que o órgão licitante poderá realizá-la como ato administrativo desde que preencha os requisitos da "finalidade" e da "motivação".

Considerando que a finalidade do ato é o resultado que o órgão licitante deseja atingir com a prática do ato, por exemplo, corrigir um defeito em edital ou promover uma diligência.

Considerando que motivo ou causa da suspensão do certame é justamente a situação, o fato que deu ensejo a essa suspensão, motivando e informando a todos os interessados por qual razão está suspendendo a licitação.

Considerando pedido de impugnação ao edital, apresentado pela empresa SERQUIP, tempestivamente, bem como pedido de esclarecimento apresentado pela empresa STERICYCLE.

Neste sentido, as seguintes súmulas do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

Súmula 346: A Administração Pública pode anular seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Nesse sentido, considerando que a Administração Pública no exercício do seu poder, legitimada pelo Princípio da Autotutela, guarda para si a



possibilidade de rever seus próprios atos, esta Pregoeira Oficial, decidiu **SUSPENDER** a Sessão Pública de Licitação marcada para dia **16 de junho de 2021, as 09hs**, para revisão do Instrumento Convocatório.

Uberaba/MG, 15 de junho de 2021.



POLLYANA SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Vanessa Silva Faria
Vanessa Silva Faria
Diretora Administrativa
Convale